

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO****"NATAL 2024 - SHOPPING SINOP"****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 06.038468/2024****1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

- 1.1. Empresa Mandatária
  - 1.1.1. Razão Social: R31 Investimentos S.A
  - 1.1.2. Endereço: Av. das Embaubas, 85 – Setor Industrial – Sinop/MT
  - 1.1.3. CNPJ nº. 20.177.610/0001-72

**2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. A promoção "**Natal 2024 - Shopping Sinop**", doravante designada "**PROMOÇÃO**" a ser realizada pelo Shopping Sinop, doravante designada "**Promotora**", no período de participação compreendido entre o dia 14 de novembro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2025, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 8.4, e que cumpram o disposto no presente regulamento.
- 2.2. Juntando R\$ 400 (quatrocentos reais) em compras, nas lojas e quiosques do Shopping Sinop participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) Cupom, nos termos deste regulamento.
- 2.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra da mesma data a fim de totalizar R\$ 400 (quatrocentos reais) em compras para troca de cupom, bem como serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca durante o período da promoção.
  - 2.3.1. A cada R\$ 400 (quatrocentos reais) em compras, o cliente terá direito a 01 (um) Cupom. Não há limite de trocas por cliente, assim comprando múltiplos de R\$ 400 (quatrocentos reais) o cliente receberá a quantidade de Cupons proporcionais ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras, terá direito a 02 (dois) Cupons e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 01 (um) Cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados nas próximas trocas de Cupom desta promoção.
  - 2.3.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

2.4. CADASTRO NA PROMOÇÃO: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro, a escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:

2.4.1. WEB APP: O participante que optar em participar da promoção através do site [promocao.shoppingsinop.com.br](http://promocao.shoppingsinop.com.br), para realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais no período da promoção das 10h do dia 14 de novembro de 2024 até às 22h do dia 05 de janeiro de 2025 e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 14 de novembro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

2.4.2. AUTOATENDIMENTO: O participante que optar em participar da promoção através do "Autoatendimento" deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através dos tablets de autoatendimento, localizados no Shopping Sinop, seguindo os passos solicitados no aplicativo no período da promoção das 10h do dia 14 de novembro de 2024 até às 22h do dia 05 de janeiro de 2025 e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção do dia 14 de novembro de 2024 até o dia 05 de janeiro de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.

a) Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais (Nome, CPF, Data de Nascimento, Gênero, CEP, Cidade, Endereço, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Celular, Telefone, E-mail);

b) Responder à pergunta promocional;

c) Realizar o *upload* das fotos ou leitura do QRCode das notas/cupons fiscais, aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;

d) Concluído o cadastro das notas/cupons fiscais, os mesmos serão analisados por uma equipe de promotores no backoffice do sistema que farão a validação das notas e/ou cupons fiscais e informações de acordo com as regras de participação do Regulamento, sendo que após a validação, o participante receberá a confirmação de sua participação e com a informação de quantos cupons teve direito.

e) Caso alguma nota/cupom fiscal cadastrado na promoção não seja aprovado/validado, o participante será informado pelo sistema sobre o motivo da recusa.

2.4.3. Após a conclusão do cadastro através do aplicativo o participante deverá comparecer presencialmente no balcão de Autoatendimento localizado nas dependências do Shopping Sinop, informar os dados pessoais, realizar a impressão dos cupons gerados na promoção e em seguida depositá-los na urna. Caso o cliente não compareça no balcão da promoção para realizar a impressão dos seus cupons até o domingo ou até término do período de participação, o Shopping Sinop, na presença de um responsável realizará a impressão dos cupons que estiverem validados e que não foram impressos, para que os mesmos sejam depositados na urna e participem das apurações.

2.4.4. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro/troca em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou procuração.



excepcionalmente no dia 05 de janeiro de 2025, o encerramento de fila, caso tenha, se dará às 22h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping, e/ou da central de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na central de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

- 2.9. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos de 14 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.
- 2.10. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, sendo que após o cadastro na promoção serão bloqueadas pelo sistema e não poderão ser reapresentadas na promoção.
  - 2.10.1. Não haverá limites de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.
- 2.11. Somente serão válidas e aceitas, para fins desta promoção, as notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos comerciais regularmente estabelecidos no Shopping Sinop, tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas fiscais registradas no endereço do estabelecimento em funcionamento no interior do empreendimento, não sendo aceitas aquelas emitidas por outras filiais ou pela sede, quando estabelecidas em outros endereços.
- 2.12. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.
- 2.13. Para as empresas aderentes do ramo Drogeria/Farmácia, somente dará direito a cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza.
- 2.14. No caso das agências de viagem e prestadores de serviços, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Sinop, data e valor da compra.
- 2.15. Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping Sinop que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente nos Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao cupom da promoção, cabendo à Promotora mandatária a decisão final.
- 2.16. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros, independente do grau de parentesco, ou seja, as notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas no nome do próprio participante.
- 2.17. No caso das lojas que trabalham com lista de presentes e/ou cartão-presente, apenas poderá participar da promoção os clientes que apresentarem a nota fiscal do produto.

- 2.18. Não será(ao) aceito(s), para fins de troca, nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) rasurados, ilegíveis, ou que possuam quaisquer alterações que impeçam a verificação de sua autenticidade, bem como a apresentação isolada de comprovante de compra de cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota fiscal ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do Shopping Sinop. Também não serão aceitas notas/cupons fiscais emitidos em nome de pessoa jurídica ou de qualquer pessoa referida no item 7.4.
- 2.19. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via telefone, lotéricas ou Correios, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping Sinop ou do período da campanha, e nem a primeira via do estabelecimento.
- 2.20. Visando garantir a idoneidade da promoção, ocorrendo a apresentação de notas e/ou cupons fiscais obtidos no mesmo estabelecimento comercial ou em estabelecimentos diferentes, sequenciais ou não sequenciais, independentemente de terem sido obtidos no mesmo dia ou em datas diferentes, e que estejam em quantidade superior a dois cupons fiscais, o Condomínio do Shopping Sinop reserva-se o direito de consultar o(s) estabelecimento(s) emitente(s), bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons da promoção correspondentes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas e/ou cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

### 3. PERGUNTA DA PROMOÇÃO

**“Qual shopping está sorteando 01 Honda City no Natal 2024?”**

Será considerada correta a resposta: **Shopping Sinop**

### 4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 4.1. A apuração ocorrerá no Shopping Sinop localizado na Av. das Embaubas, 85 – Setor Industrial – Sinop/MT, conforme a datas e horários descritos na tabela abaixo.
- 4.2. Será distribuído 01 (um) prêmio na promoção **“Natal 2024 Shopping Sinop”** conforme descrição abaixo:

Período de Participação	Data da Apuração	Qtd de Prêmios	Descrição de cada prêmio
14/11/2024 às 10h00 a 05/01/2025 às 22h00	08/01/2025 às 19h00	01 prêmio sorteado	01 (um) Automóvel da marca Honda, modelo New City Hatch EXL CVT, 0km, Ano/Modelo 2024/2024, na cor disponível no momento da compra. Prêmio no valor de R\$ 115.900,00

### 5. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
01	R\$ 115.900,00

## **6. FORMA DE APURAÇÃO:**

- 6.1. Todos os cupons depositados na urna da promoção participarão das apurações de forma cumulativa. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre a cupons devidamente preenchidos e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração.
- 6.2. A apuração será realizada por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.
- 6.3. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

## **7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora.
- 7.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 7.3. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 7.4. Não poderão participar da presente promoção funcionários do Condomínio Shopping Sinop, funcionários da Administração e lojas do "Shopping Sinop", das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.
  - 7.4.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
  - 7.4.2. As pessoas mencionadas no item 7.4, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 7.4 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (cupons suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

7.4.3. Após a realização da apuração, serão retirados da urna até 05 (cinco) cupons suplentes que poderão substituir o participante sorteado em caso de desclassificação e assim sucessivamente até que localize algum participante que atendas as regras do presente regulamento.

## **8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 8.1. O nome do contemplado será divulgado no site e rede sociais do Shopping Sinop para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 8.2. As Empresas Promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 8.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cupom, no momento da comunicação o Shopping informará o contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

## **9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 9.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Shopping Sinop localizado na Av. Alexandre Ferronato, 800 - St. Industrial - Sinop/MT ou na concessionária, em data e horário a ser combinado com o contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 9.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original do RG/CNH e CPF.
- 9.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo.
- 9.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 9.5. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio, tampouco reclamar de supostos vícios e/ou defeitos junto a Empresa Mandatária, restando ciente o contemplado que esse tipo de problema deverá ser tratado diretamente com o fabricante do produto, restando a Empresa Mandatária isenta de qualquer responsabilidade.
- 9.6. Condições gerais do prêmio:
  - a. Caso o contemplado seja portador de necessidades especiais, não caberá a Empresa Promotora, efetuar a adaptação ao veículo e/ou ressarcir-lo por isto.

b. Fica, desde já, esclarecido que a Empresa Promotora não será responsável por qualquer incidente, acidente, danos físicos, morais ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências e/ou determinações por parte de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo oferecido como prêmio desta campanha. A Empresa Promotora caberá única e exclusivamente a entrega do veículo ao contemplado, encerrando-se no momento de tal entrega toda e qualquer obrigação/responsabilidade por parte da Empresa Promotora.

c. Caso o veículo oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei no. 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade neste sentido.

d. A empresa produtora/fabricante e fornecedora do veículo será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão de qualquer natureza, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1. O regulamento da promoção está disponível no site [promocao.shoppingsinop.com.br](http://promocao.shoppingsinop.com.br).
- 10.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
- 10.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 10.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 10.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Cupons, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 10.6. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 10.7. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção deverão ser enviadas ao Shopping as quais serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF.

No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 10.8. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 10.9. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 10.10. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 10.11. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 06.038468/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.